



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: administração@jari.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 19/2020

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Jari** e **Sandra Zaione Bromberger**, com base em permissivo constitucional (Art. 37, IX, da CF/88) e a teor do disposto na Lei Municipal n.º 074/97, com alteração dada pela Lei Municipal n.º 212/99 e Lei Municipal n.º 2.455 de 24 de março de 2020.

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Jari**, representada neste ato por seu Prefeito, Sr João Hohemberger de Oliveira, a seguir denominado **CONTRATANTE** e **Sandra Zaione Bromberger**, CPF: 001.089.680-57, brasileira, residente e domiciliada em Jari/RS, na Localidade de Passo dos Cardoso, s/n, Interior, CEP: 98175-000, doravante denominado simplesmente por **CONTRATADO**, têm certo, justo e acordado o que segue:

Cláusula Primeira

O presente Termo Aditivo ao Contrato Original passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por até 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, a partir de 29/09/2020 até 27/03/2021, em cujo término será o mesmo extinto independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Segunda

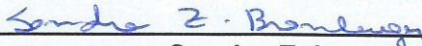
As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem inalteradas.

Estando justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.

Jari/RS 29 de setembro de 2020.

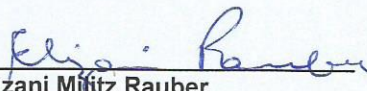


Prefeitura Municipal de Jari
Contratante

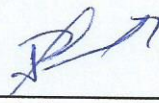


Sandra Zaione Bromberger
Contratado

Testemunhas:



Elizani Miltz Rauber
Secretário Municipal



Jefferson dias Pimentel
Departamento de Recursos Humanos